PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2018, FIRMADO EM 31/05/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de doiz mil e dezenove (30/05/2019),na sala da C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, as partes CONTRATANTES abaixo resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 039/2018, firmado em 31 de maio de 2018, nos termos do Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993e na Lei nº 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº 036/2018,de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 008/2018,em data de 25 de maio de 2018.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08,sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa2017@gmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 - CEP 78.670-000- Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 049.351.084-28 e Identidade nº 53.204.353-4 - SS SP, nascida no dia 28/12/1982, neste ato e de ora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

LOCADOR: LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA, Brasileiro, Solteiro, Menor, Estudante - Telefone (62) 9602-6256- Email leia0506@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 74 - Apto 201 - CEP 74.210-050- Setor Bueno, em Goiânia (GO), com CPF nº 022.519.241 16 e Identidade nº 7.011.225 - PC-GO, nascido no dia 05/06/2000, neste ato e de ora em diante denominado simplesmente LOCADOR.

PROCURADORA: O LOCADOR está, neste ato, sendo representado por WANDERLÉIA LUCENA DA SILVA CAETANO E LIMA, Brasileira, Viúva, Psicóloga - Telefone (62) 9602-6256 - Email leia0506@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua T-29, nº 74 - Apto 201 - CEP 74.210-050 - Setor Bueno, em Goiânia (GO), com CPF nº 460.216.201-00 e Identidade nº 4.430.613 (2 via) - SSP-GO, nascida no dia 29/07/1971, de acordo com o Processo nº 0280518.78.2010.8.09.0175de Inventário e Partilha de bens, na 1ª Vara de Família e Sucessões de Goiânia (GO), onde consta, em sua homologação, que o menor LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA é representado por sua genitora WANDERLÉIA LUCENA DA SILVA CAETANO E LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO SUPORTE LEGAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, especialmente em seu Artigo 57 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 da Lei nº 9.6448/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:

2.1.1 - Prorrogar o vencimento do Contrato;

2.1.2 - Estender o prazo de vigência do Contrato;

2.1.3 - Estabelecer novo valor mensal da locação;

2.1.4 - Fixar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o Novo Período de Vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O vencimento final do Contrato original fica alterado para 31/05/2020(31 de maio de 2020);

3.2 - O Contrato original tem sua vigência dilatada para mais 1 ano, com a nova vigência iniciando em 01/06/2019 e finalizando em 31/05/2020;

3.3 - O Contrato original tem sua VIGÊNCIA FINAL fixada para 31/05/2020(31 de maio de 2020).

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAIS

4.1 - O valor mensal da Locação sofrerá REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste aditivo, de acordo com a Lei nº 9.069/1995;

4.2 - O valor global para execução do presente contrato, para o acréscimo do período de vigência, é de R$ 18.879,84(dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que resulta da multiplicação do novo valor mensal de R$ 1.573,32 (mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), pelo novo prazo de vigência de 1 ano, pro rata temporis. O valor total do contrato será executado na forma do quadro abaixo, observando-se, quando for o caso, a CLÁUSULA SEXTA:

ESTIMATIVA	VALOR ORIGINAL	VALOR A ABATER NA CARÊNCIA	VALOR FINAL A PAGAR
Ano de 2019	R$ 11.013,24	R$	R$ 11.013,24
Ano de 2020	R$ 7.866,60	R$	R$ 7.866,60
TOTAL	**R$ 18.879,84**	**R$**	**R$ 18.879,84**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R$ 1.573,32(mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, depois da apresentação do Recibo ou Nota de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, e da sua atestação pelo servidor competente, ou por crédito em conta corrente;

4.3.1 - Se, ao final da vigência do contrato, houver prazo residual que não complete um mês comercial (30 dias), o valor do serviço será pago *pro rata temporis;*

4.3.2 - Sobre o valor da locação, serão descontados os Tributos previstos na Legislação Tributária vigente;

4.4 - Os pagamentos serão realizados, vedada qualquer antecipação, por cheque nominal, ou ainda por crédito na Conta 715-3 (Conta em nome de Wanderléia Lucena da Silva Caetano e Lima - CPF 460.216.201-00,que é a genitora e representante legal do herdeiro Lucas Caetano da Silva Lima, ao qual coube o imóvel ora locado) - Agência 3.233-6 (CREDIJUR) - Banco 756 - Banco Cooperativo do Brasil S/A.

CLÁUSULA QUINTA
DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO de vigência do contrato correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE	2.037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Física

5.2 - Das Outras Despesas:

5.2.1 - A LOCATÁRIA arcará com as despesas de consumo de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza pública, IPTU, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pelo LOCADOR;

5.2.2 - As despesas referentes ao item 5.2.1, no que couber, serão cobertas com recursos do orçamento municipal e correrão por conta da(s) rubrica(s) orçamentária(s) especificada(s) anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

6.1 - Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 01/06/2019(01 de junho de 2019) até 31/05/2020(31 de maio de 2020) e os pagamento iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme diposto neste instrumento.

6.2 - O Município está finalizando o imóvel onde funcionará a Creche Municipal, no Bairro Setor Aeroporto e, assim que o imóvel estiver finalizado para a instalação da Creche Municipal, haverá transferência para o novo local, e o presente contrato será rescindido antecipadamente, sem qualquer ônus à LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora aditado, não modificadas pelo presente aditivo;

7.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes descritas no preâmbulo assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia (MT), em 30 de maio de 2019.

_____

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE

_____

LOCADOR: LUCAS CAETANO DA SILVA LIMA, representado pela Procuradora WANDERLÉIA LUCENA DA SILVA CAETANO E LIMA

TESTEMUNHAS

_____

WEDILA MARTINS SOUSA - CPF Nº 962.991.261-91 - Identidade nº 1.413.549-3 SSP-MT

_____

WAYNEE GOMES DOS SANTOS - CPF Nº 049.867.721-47 - Identidade nº 2.443.421-3 - SSP-MT